

NCE/14/01506 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Instituto Politécnico De Castelo Branco

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Escola Superior De Artes Aplicadas De Castelo Branco

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Design de Interiores e Mobiliário

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Design

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

214

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

520

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

NA

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

2 anos - 4 semestres

A.9. Número de vagas proposto:

20

A.10. Condições específicas de ingresso:

Podem candidatar-se:- grau de Lic. ou equivalente legal; - grau superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos de acordo com Bolonha, por um Estado aderente; - grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazem

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Os documentos sustentam a legalidade das consultas e autorizações obtidas.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Não foi indicado ou não tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

A Docente indicada como coordenadora é doutora. No entanto, o seu doutoramento é em Engenharia Têxtil, ramo que inclui a palavra Design mas que é de Gestão. Pela análise da sua ficha concluímos que se especializou em Design de Moda por isso literalmente poderemos considerá-la como cumprindo os requisitos porque é especializada numa sub-área da área 214-Design. Mas devemos notar que não se pode considerar minimamente especializada em Design de Interiores ou Mobiliário. As suas qualificações são mais adequadas para coordenar um curso na área de Design de Moda. O outro coordenador não é doutorado, mas já exerceu tarefas de coordenação e docência na área na instituição. No entanto, a experiência profissional que declara desenvolveu-se sobretudo na área da medalhística e escultura. Não sendo doutorado, só seria admissível como coordenador sendo um especialista de reconhecida experiência e competência profissional na área de formação fundamental do ciclo na área do curso, o que não é o caso

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, mas não são adequadas ou não cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

Embora legal não nos parece adequada. A informação disponibilizada sobre o ingresso dos candidatos quando refere “Podem candidatar-se:- grau de Lic. ou equivalente legal”, devia ser reescrita, especificando áreas preferenciais uma vez que induz em erro que qualquer licenciado se pode candidatar. No mesmo texto, não se devia especificar os licenciados “em design no IPCB-ESART”, uma vez que os mesmos se integram nos restantes graus.

2.2.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, mas não são adequados ou não cumprem os requisitos legais

2.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

Não são adequados. A incongruência reside no ano curricular. Em créditos as tecnologias têm 32 e o Design 28, sendo que as horas de trabalho em Design representam apenas 648 horas, em contraponto com Tecnologias 864 horas, e 108 horas para a área de Humanidades, perfazendo uma percentagem efetiva para o design de 39,8%. As metodologias e técnicas de investigação são de Humanidades e a UC mais importante em cada semestre é de Tecnologias. Não se compreende como vão desenvolver os alunos um projeto final em Design. São também bastante vagas as designações de Projeto I e II por semestre. Haverá com certeza dois grandes subtemas tanto em Design de Interiores como em Design de Mobiliário. Já o Lab. de Produção I e II estaria correto se o seu programa seguisse os projetos.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objectivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Em parte

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Em 3.1.3. no documento lê-se “Relativamente aos Mestrados, a instituição dispõe atualmente de Mestrado nas áreas de Design Gráfico, Design de Vestuário e Têxtil e Música” constatou-se através do site da respectiva instituição a existência de um Mestrado em Design de Interiores, que por esse motivo, não se entende a repetição, em parte, da nova proposta de criação do novo mestrado de Design de Interiores e Mobiliário. Este mestrado vem substituir aquele?

Os “programas de mobilidade (estágios), como com a participação de docentes e especialistas de reputadas entidades estrangeiras, em atividades letivas” descritos no documento submetido não surgem especificados e identificados os docentes, e as entidades estrangeiras, enquanto parceiros em mais nenhuma parte do documento submetido.

3.1.5. Pontos Fortes:

Uma crença num ambiente caracterizado por uma forte aposta na criatividade.

3.1.6. Recomendações de melhoria:

Na parte dos “objectivos de aprendizagem”, constata-se um domínio centrado nas questões técnicas do mobiliário, quer ao nível da legislação, quer ao nível da representação técnica, mas não são evidenciados objectivos relacionados com a importância do desenho como mediador entre o saber pensar e o saber fazer, assim como, não se privilegia a criatividade e a inovação através do desenho. Assim, a nossa recomendação recai sobre o desenvolvimento deste aspeto fundamental num curso de Design. Talvez seja possível ir buscar influências ao método da improvisação em música na mesma escola.

3.2. Adequação ao projecto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da Instituição:

Em parte

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:

Em geral os aspetos constantes da missão e objectivos da ESART contemplam a realização de um curso como este. No entanto as questões da arte aplicada parecem um pouco descuradas em favor das tecnologias. Isto é: numa escola que se afirma pelas artes performativas, nomeadamente pela música, o design deveria ter um mesmo grau de substrato artístico.

3.2.4. Pontos Fortes:

Uma recente mas forte tradição. O espírito de campus em vizinhança com a música.

3.2.5. Recomendações de melhoria:

Era importante evidenciar alguns dos objectivos de forma a entender como os mesmos se declinam em pormenor com o projeto educativo. Ou seja, não basta enunciar, seria necessário especificar como decorrem. Parafraseando Nani Moretti, seria relevante referir a arte e o design contemporâneo que ultrapasse a questão das empresas e da empregabilidade.

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.: UC Met. de Tec. de Investigação surge a indicação de “doutorandos”.

UC Mat. e Tec. no ponto 3.3.6 a explicação dada relaciona-se com o programa e não com a demonstração da coerência entre os conteúdos e os objectivos.

UC Lab. de Produção I, reformular os objectivos 3.3.4. No 3.3.7, pretende-se que sejam enunciadas e explicadas as metodologias de ensino, e não a descrição dos exercícios.

UC Proj. de Design de Interiores I carece de demonstração o ponto 3.3.6.

UC Sust. e Inovação, falta demonstrar a coerência em 3.3.6, a capacidade de investigação no 3.3.8 não aparece nos objectivos de aprendizagem.

UC Maquetização e Prototipagem o 3.3.8 é uma cópia do 3.3.8 da disciplina de Mat. e Tec. que necessita de ser adaptado à UC de MP.

UC Lab. de Prod. II o 3.3.6 é uma cópia do 3.3.6 da UC de Lab. de Prod. I, assim como o 3.3.8. No 3.3.7, as metodologias de ensino devem ser enunciadas e explicadas.

UC de Projeto Final ou de Estágio do 2º ano, do 3º e 4º semestre não aparece integrada no 3.3.

3.3.4. Pontos Fortes:

Curso focalizado no fazer

3.3.5. Recomendações de melhoria:

Resolver os aspetos apontados em 3.3.3 e ainda:

NA UC de Teoria e Crítica do Design a indicação das competências deve ser reformulada retirando “capacidades a adquirir” e colocando os verbos seguintes no infinitivo. Situação análoga em muitas das UCs. A descrição dos conteúdos devia ser mais detalhada.

Na UC de Materiais e Tecnologias reformular o ponto 3.3.4 e completá-lo, parecendo insuficiente face aos conteúdos do programa. No ponto 3.3.8 na 3ª linha acrescentar “os conhecimentos, [aumentar as competências] e realizar a sua aplicação mediante os trabalhos aplicados”. Na 5ª linha a contar do fim acrescentar “o aluno desenvolveu capacidades [e competências], método de”.

Parece-nos também que o curso beneficiaria com uma redução do número de UCs. Voltaremos a este assunto mais para a frente.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3.: No Total de 10,2 ETIs identificámos 2,7 ETIs correspondendo a doutores em Design (área 214) mais 1,5 ETIS de docentes especializados em Design, 3 ETIs de doutores em Engenharia (área 520) e 1 especializado em Engenharia e nove dos docentes têm vínculo de tempo integral à instituição. Consequentemente estão cumpridos os requisitos legais para a constituição do corpo docente para cursos de 2º ciclo no ensino politécnico.

4.5. Pontos fortes:

O grau de relação duradoura com a instituição de todos os membros do corpo docente

4.6. Recomendações de melhoria:

Ainda há latitude para contratar alguém com experiência profissional nesta área com um currículo

de trabalho com empresas e instituições. A colaboração de um Professor experiente na área da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa é de louvar mas o vínculo dele não é a esta instituição, tanto é que nem vem listado no corpo docente. Esta poderia ser uma oportunidade para ir ao mercado procurar alguém para afiliar á ESART. Com mais uma pessoa especializada em Design, o equilíbrio entre as duas áreas tenderia para o Design (área principal)

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:
Em parte

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos:

Em parte

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos:

Em parte

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:
Não foram especificados o número, o regime e qualificação dos recursos humanos.

Não se entende qual o número e a área em m² das salas, dos estúdios, oficinas e biblioteca, ficando ainda por referir outros espaços.

5.5. Pontos fortes:

O pequeno número de programas de segundo ciclo faz prever que a totalidade dos recursos institucionais estarão ao serviço destes.

5.6. Recomendações de melhoria:

Primeiro, os problemas referidos me 5.4 deveriam ser colmatados.

Seria importante realizar a quantificação e a correspondência da alocação dos respectivos equipamentos aos espaços supra citados.

6. Actividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Em parte

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afecto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Em parte

6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:
7 docentes colaboram em centros de investigação, representando apenas 58,3%, e existindo apenas dois na área do design. Na ficha individual surge um centro que não foi indicado neste ponto 6.1 - o Labcom.

(6.2) Das 51 referências apresentadas apenas podem ser considerados os artigos em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos 5 anos, na área predominante do ciclo de estudos. Nesse sentido, foram contabilizados 10 artigos, sendo apenas 6 pertencentes à área predominante do ciclo de estudos, verificando-se uma redução significativa das referências iniciais para as reais.

(6.3) Essencialmente as parcerias nacionais prendem-se com atividades culturais em contexto nacional, não existindo parceiros internacionais apesar da menção de um protocolo realizado em 2008 com a Bauhaus-Universität de Weimar, cuja ação envolveu a realização de um catálogo e exposições. Destaca-se a antiguidade da informação anterior, assim como, a ausência de atividades científicas e tecnológicas.

6.5. Pontos fortes:

Sendo um Politécnico, as actividades podem realizar-se fora dos limites estritos da produção científica.

6.6. Recomendações de melhoria:

A criação de um creative hub de spinoff, startups e coworking.

Desenvolver um estudo exaustivo das empresas existentes na área a operar com sede na região.

Desenvolver um estudo exaustivo de formas, materiais e técnicas tradicionais nos produtos da região.

Procurar parcerias em Espanha.

7. Actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da Instituição:

Em parte

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

Informação disponibilizada é de carácter geral não se entendendo qual a dimensão temporal e empenhamento de recursos humanos nos projectos. Não se entende quais as actividades que têm proximidade com o mercado, nem se descrevem projetos em contexto internacional, assim como, ao nível da prestação de serviços à comunidade e a formação avançada.

7.3. Pontos fortes:

Mais uma vez, a natureza Politécnica da instituição é um ponto forte. A criação de um centro de prestação de serviços.

7.4. Recomendações de melhoria:

Os objectivos e a missão da instituição estão muito bem enunciados. Cabe a este grupo de docentes trabalhar no sentido de gerir um hub dentro do referido centro, com autonomia mas também em colaboração com os outros departamentos do centro na tentativa de criar propostas originais. a colaboração com o centro de produção gráfica é vital, mas todos os outros podem gerar novas ideias. A questão dos interiores insonorizados ou de acustica específica para a música poderia ser uma área de desenvolvimento.

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do ME) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Sim

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Não

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que leccionam ciclos de estudos similares:

Em parte

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

Embora os dados do ME justifiquem a opção por cursar mestrados, o facto é que a procura é muito baixa. O peso dos mestrados integrados neste número também não é observado.

Os dados de acesso referem-se a licenciaturas... Infelizmente, a procura em mestrados (excluindo os integrados é baixíssima).

8.5. Pontos fortes:

A existência de licenciaturas consolidadas nos mesmos campos de trabalho na instituição implicada; A existência de mestrados nas profissões paralelas e do mesmo sector produtivo pode inspirar temas de pesquisa e indicações de trabalho para o novo mestrado.

8.6. Recomendações de melhoria:

Em futuras submissões, as instituições devem mostrar os dados relativamente à frequência e ao número de candidatos que integram os seus cursos de mestrado. Caso esses dados sejam baixos, devem demonstrar que existe uma substituição de vários cursos com pouca procura pelo curso da proposta.

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.: No que concerne às UCs a explicação facultada está em conformidade com o Decreto-Lei. A metodologia utilizada para efetuar o cálculo corresponde de forma correta do peso das UCs. Foi utilizada uma abordagem de consulta aos docentes de forma a aferir com maior pertinência esse cálculo.

9.5. Pontos fortes:

Parece correto. A proporção entre horas de contacto e de trabalho é aceitável uma vez que os alunos trabalharão em regime de campus.

9.6. Recomendações de melhoria:

Redução do número de unidades curriculares

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Não

10.2. O ciclo de estudos tem objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Não

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.: Apenas são mencionados cinco países, e não se efetuam referências quer às instituições, quer às

designações dos respectivos ciclos de estudos. Paralelamente, não se realizam indicações ao nível da sua duração e estrutura. No final existe uma referência, mas, para além de não existir nenhuma descrição mais detalhada acerca da mesma, desconhece-se por completo a sua duração e estrutura. Não se elaborou um estudo comparativo entre o exemplo mencionado e o novo ciclo de estudos.

10.4. Pontos fortes:

Pouca oferta semelhante no espaço europeu.

10.5. Recomendações de melhoria:

.De forma a individualizar este curso no espaço europeu deveria ser tomadas as seguintes acções: Associação ao prestígio que a arquitectura portuguesa já granjeou. Nomeadamente através de uma UC de história e Teoria da arq. Portuguesa

Associação à música e às condições ambientais.

Associação a técnicas, materiais e formas únicas.

Na nossa pesquisa de cursos similares deparámo-nos com estruturas com emenos unidades curriculares por isso sugerimos a diminuição do número de UCs

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Em parte

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Não

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores):

Não

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.: Apenas foi indicado o modelo do protocolo de colaboração, mas, não existem documentos que confirmem que as empresas realizarão atividades de estágio. No 11.2 apenas foi submetido 1 doc. com a listagem de eventuais parceiros na colaboração de estágio, apesar dos contactos realizados não se efetua prova dessa colaboração futura. O mesmo doc. é ausente no que se refere ao plano de distribuição dos estudantes pelos locais de estágio e/ou formação em serviço demonstrando a adequação dos recursos disponíveis. (11.3) Apesar da informação disponibilizada não é possível aferir de forma detalhada como a UC de Projeto em Estágio consegue demonstrar os mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes, uma vez que a mesma não está presente no ponto '3.3 UCs'. A descrição apresentada parece ser insuficiente, por se desconhecer quais os recursos humanos de docência que estarão afectos a esta UC. Não foram mencionadas informações relativas a 11.4.

11.6. Pontos fortes:

A consciência de que os alunos terão que ir realizar períodos de estágio em empresas.

11.7. Recomendações de melhoria:

Os proponentes julgaram conveniente indicar que estabeleceram contactos para a realização de estágios durante o trabalho final dos estudantes. Essa condição só é exigível legalmente para cursos de medicina, enfermagem ou formação de professores. Louva-se, em consequência, este facto. No entanto, foi apenas fornecida uma lista de contactos e não a confirmação da aceitação.

Confirmar a aceitação dos estágios.

Criar startups e espaços de co-working.

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

2

12.3. Condições (se aplicável):

Substituição dos Coordenadores por um coordenador com doutoramento em Design e ou com um currículo profissional mais adaptado aos temas centrais do curso.

Adaptação da UC de Metodologias e Técnicas de investigação ao Design à investigação em Design com a sua inclusão na respetiva área científica/de formação

Fusão das UCs de Materiais e Tecnologias com UC de Lab de Produção I.

Fusão das UCs de Maquetização e Prototipagem com a UC de Lab de Produção II.

UC de Projecto de Interiores deve realizar-se só no 1º semestre com 12 créditos

UC de Projecto de Mobiliário deve realizar-se só no 2º semestre com 12 créditos

Contratação de mais um docente com um currículo profissional de design de mobiliário e interiores

A área 214-Design deve ter mais ETIs docentes do que a área 520 - Engenharia

A área científica de Design deve sobrepor-se às outras no 1º ano.

Melhorar visivelmente as situações expressas em 2.1.2, 2.2.2, 3.1.4, 3.3.3, 5.4, 6.4., 7.2 e 8.4

Justificação da procura dos estudantes

12.4. Fundamentação da recomendação:

Existem vários problemas com esta candidatura. Esta CAE detectou várias insuficiências, nomeadamente expressas nos pontos 2.1.2, 2.2.2, 3.1.4, 3.3.3, 5.4, 6.4, 7.2 e 8.4.

Em geral, as condições para a acreditação, embora expressas na Lei não o são de forma quantificável, Por exemplo, a lei determina que deve existir evidência de trabalho de investigação.

Dez papers publicados serão suficientes, ou basta um? Basta que um docente exerça a sua actividade de investigação, enquadrado num centro reconhecido e avaliado ou deveriam ser todos?

Assim é colocado o ónus da prova das insuficiências capazes de impedir a recomendação de acreditação do lado da CAE deixando muito ao seu arbítrio. Não querendo iniciar uma discussão em bases subjectivas, a nossa recomendação baseia-se naquilo que a Lei quantifica inequivocamente.

O único item quantificado é a composição do corpo docente que deve ser próprio, academicamente qualificado e especializado em percentagens de ETIs previstas na Lei. Estes critérios são cumpridos

na presente proposta, numa leitura estrita e literal das referidas condições. Tendo sido declaradas como áreas fundamentais de formação a 214 - Design e a 520 - Engenharias é bom de ver que

existem 20% de doutores especializados nas áreas, 50% dos docentes são especializados nas áreas, 40% são doutores e 75% têm vínculo de tempo integral na instituição. Por isso, esta CAE considera

possível a recomendação de acreditação condicional. Neste aspeto, embora exista quase uma proporcionalidade entre as áreas fundamentais, devemos sublinhar que, no período de autorização condicional, a área 214-Design deve impreterivelmente passar a ter a maioria dos ETIs.

Ainda assim não podemos deixar de notar, por exemplo uma certa displicência na candidatura nomeadamente quando se torna evidente o recurso ao copy paste em frases como: "A inexistência de antecedentes na indústria de calçado e marroquinaria na região" ou "A atual situação económica poderá dificultar o envolvimento efetivo de empresas na colaboração com o programa doutoral", sendo esta colagem um pouco mais grave, uma vez que os Politécnicos não estão habilitados para atribuir o grau de doutor.

Embora seja evidente uma limitada produção científica, devemos saudar os nossos colegas que nesta situação conseguem manter uma assinalável regularidade na publicação e disseminação.

Preocupa-nos, ao invés a pouca evidência de actividades em cooperação com instituições e empresas da região, na área do mestrado em sentido estrito (design interiores e mobiliário).

Relativamente ao curso em si devemos sublinhar as nossas dúvidas relativamente à coexistência de

um outro curso em Design de Interiores. Seria muito importante clarificar se este curso vem substituir o anterior. Ou se não seria melhor considerar a hipótese de um curso com dois ramos só diferenciáveis pelas UCs de projecto e de projecto final. Relativamente ao plano de estudos e aos seus conteúdos preocupa-nos que a componente tecnológica seja dominante, não sendo evidenciada a componente de projeto do ponto de vista da criatividade, inovação ao nível conceptual, onde as ideias e a sua declinação em contexto de desenho (projeto) deveriam ser essência preponderante para este ciclo de estudos que se prende com a área científica de design (designação usada para a proposta deste ciclo de estudos).

Infelizmente não podemos garantir com esta proposta de decisão o sucesso deste curso. Desejamos que assim aconteça, uma vez que, a suceder, estariam a ser cumpridos os desígnios do Instituto que o propõe e a consolidar uma infra-estrutura de Design tão necessária à re-industrialização do país e à retoma sustentada da sua economia.

Subsequentemente, A CAE agradece a submissão do currículo do proposto coordenador e decide excluir a condição expressa para a manutenção do ciclo de estudos na questão dos currículos dos coordenadores mantendo todas as outras. Sublinhamos, no entanto que este facto só se pode admitir pelo facto de se tratar do ensino politécnico onde se admitem docentes especializados (ou com a qualificação de especialistas) para as tarefas de coordenação de cursos de 2º ciclo.